

**EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E
INVESTIGAÇÃO SOCIAL PÓS-RECURSOS
EDITAL DE ABERTURA N° 006/2022
CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA 3° CLASSE**

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL PÓS-RECURSOS** para o **CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 006/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social fica alterado o resultado divulgado em 30 de maio de 2023, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

I - O candidato abaixo relacionado passa a ser considerado RECOMENDADO na Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social:

Nome	Inscrição	Resultado da Avaliação Pós-Recursos
Edmilson Antunes De Oliveira	3310040073	Recomendado

II - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br acessando o link **consultar resposta do recurso contra o resultado da prova Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social**.

III - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º A Classificação e Homologação do resultado final serão realizados e divulgados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

Art. 3º Os candidatos devem atentar-se à publicação da Convocação para Matrícula no Curso de Formação Profissional no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 3 de julho de 2023.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretário de Estado de Administração – SEAD